



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: N° 032 /2018

Parauapebas/PA, 04 de abril de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social–SEMAS/Coord. C.C

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ilma. Sra.

Fabiana de Souza Nascimento

Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos

Assunto: Aditivo de Prazo e Valor do Contrato n° 20170245.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

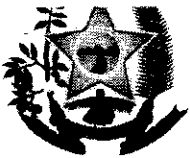
Solicitamos a V.S.^a Aditivo de prazo 9 (nove) meses e valor de R\$ 40.500,00 do Contrato n° 20170245, em nome da Empresa **Rocha Imóveis Eirelli- EPP**, localizado na Rua Amsterdã Qd 04 LT 05, Bairro Vila Rica, Parauapebas- PA, inscrito no CNPJ sob o n° 16.578.803/0001-68, cujo objeto é Locação de Imóvel para atender o Conselho Tutelar II.

O aditivo de prazo e valor faz-se necessário em virtude que o imóvel atende de forma satisfatória as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social –SEMAS, para os fins a que se destina e em virtude que somente este imóvel atende as necessidades da Administração para a finalidade proposta, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

O valor ofertado para a locação do imóvel referido no processo está condizente com o mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação Imobiliária.

Segue em anexo, Procuração na qual a proprietária está outorgando a Locação e Administração do Imóvel para a Imobiliária ROCHA IMÓVEIS, Proposta de locação do imóvel, Laudo de Avaliação imobiliária, Documentos da empresa Rocha: certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa

Fabiana de Souza Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



municipal, certidão Fgts, certidão estadual tributária e não tributária, certidão negativa da Receita Federal e Contrato Social da empresa, documento de identificação do responsável legal, Documentação do imóvel, Documentação e certidões da proprietária do imóvel, Documento comprobatório de inexistência de débitos junto a CELPA, Nada consta SAAEP, portaria e relatório do fiscal de contrato.

Atenciosamente,


Jorge Antônio Benício

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 008/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS – PA
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS



Memo. Externo: N° 039/2018

Parauapebas/PA, 10 de abril de 2018.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos

Att. Sr^a.

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora.

Assunto: Resposta as recomendações da Procuradoria Geral do Município – PGM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2017-001 SEMAS, 1° Termo aditivo ao Contrato n° 20170245.

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Parecer da Procuradoria Geral do Município- PGM, referente a Dispensa de Licitação n° 7/2017-001 SEMAS, 1° Termo aditivo ao Contrato n° 20170245, ressalta-se que somente este imóvel atende as necessidades desta administração por ter sua localização em fácil acesso, localizado numa área circuncidada de muitos bairros tais como: Bairro Altamira, Casas Populares I e II, Novo Horizonte, Tropical, Ipiranga possibilitando assim também o atendimento as demandas dos bairros Palmares I e II, possui linhas regulares de transporte coletivo que facilitam o acesso, o imóvel apresenta boa estrutura, forrado, piso cerâmico, várias salas, área com infraestrutura físico adequado, preço compatível com o mercado local. Destacamos que pelas qualidades, perfil, localização e preço supracitado é o único imóvel que atende as necessidades da Administração para finalidade proposta uma vez que não há outro imóvel com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público.

Sendo assim, solicitamos a esta Coordenadoria, que tome as devidas providências para dar continuidade no referido processo.

Atenciosamente,


Jorge Antônio Benício

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto n° 008/17

Jorge Antônio Benício
Secretário Munic. de Assistência Social
Decreto: 008/2017